ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2290, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), na Secretaria de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.1000.000,00 (um milhão e cem mil de reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**	
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	1096	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 1.100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo	
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 1.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração